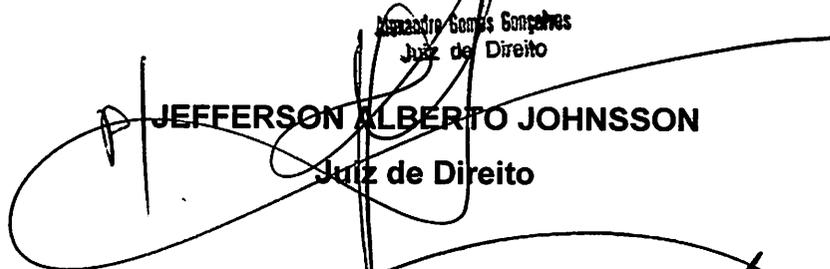


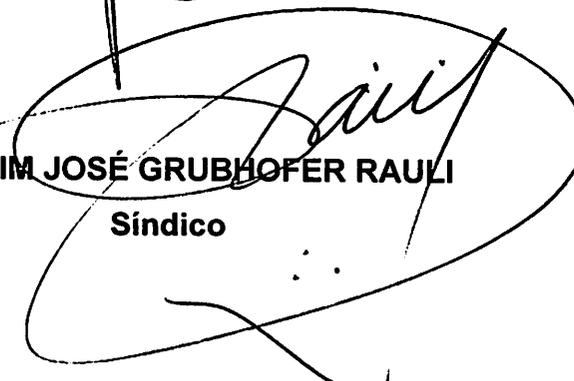
82
M

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de março ano dois mil e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório o **Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON ALBERTO JOHNSON**, MM. Juiz de Direito, desta Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí nos presentes Autos nº **40.718** de **FALÊNCIA** da Empresa **ELLY MACELLO PIRES DE FARIAS - ME**, comparece o **Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 25.182, com escritório na Avenida Sete de Setembro, nº 4.476, conjunto 603, fone/fax (41) 343-0473, nesta Capital, a quem foi deferido o compromisso legal de servir de Síndico. Recebido por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , **REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI**, Escrivã, o subscrevi.

Alexandre Gomes Gonçalves
Juiz de Direito


JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
Síndico